



celpos



CARTILHA DA FAMÍLIA

Apresentação

Você está preparado para a aposentadoria? Conhece bem o seu plano de benefícios da Celpos? Sabe o que acontece com o seu dinheiro até o momento de sua aposentadoria? Dizer “sim” para esses questionamentos é um importante passo para garantir um futuro tranquilo.

Mas caso não saiba alguma dessas respostas, fique tranquilo! Iremos ajudá-lo a entender como a Celpos administra o dinheiro de todas as contribuições dos Participantes e Patrocinadoras, como funciona cada um dos planos geridos pela Entidade, o que você deve fazer e em quais casos solicitar os benefícios oferecidos pelo seu plano.

Além disso, ressaltamos o quanto é importante conversar com sua família sobre os temas tratados nessa publicação, uma vez que a família e os beneficiários designados pelo Participante no plano precisam ter conhecimento do papel da Fundação na vida de todos, para que no futuro, possam ter acesso a todos esses benefícios.

Boa leitura!

O Plano BD é fechado para novas adesões e é criado o Plano CELPOS CD

2006

A Celpos administra a reserva de cerca de 5 mil Participantes.

2016

1981

Criação da Celpos e do Plano BD

2006 e 2009

Período de migração para os Participantes do Plano BD aderirem ao Plano CELPOS CD

A Fundação Celpe de Seguridade Social – Celpos é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, pertencente ao segmento de Fundos de Pensão. Criada em 19 de janeiro de 1981, pela Companhia Energética de Pernambuco – Celpe, tem o objetivo de oferecer planos de previdência complementar aos empregados quando eles se desligarem da Companhia por aposentadoria.

A Fundação oferece e administra planos de previdência acessíveis apenas aos empregados da Celpe e Celpos, além de disponibilizar outros serviços, tais como empréstimos, simulação de aposentadoria, pensão por morte, de acordo com o tipo de plano o qual é vinculado.

A Celpos conta com dois planos de benefícios: o Plano de Contribuição Definida – BD, fechado para novas adesões, e o Plano Misto I de Benefícios – Celpos CD.

Atualmente, administra um patrimônio de mais de R\$ 900 milhões em seus planos de previdência, que beneficia cerca de 5 mil pessoas. Dentre elas, Participantes Ativos e Assistidos (aposentados/pensionistas).



CONHEÇA A PREVIDÊNCIA SOCIAL E A COMPLEMENTAR

Previdência Social é o seguro social que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda arrecadada pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja por doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão.

Já a Previdência Complementar tem caráter facultativo e visa proporcionar ao trabalhador proteção previdenciária adicional, de acordo com sua respectiva necessidade e vontade. Às entidades que administram o regime complementar cabe recolher as contribuições, aplicar o patrimônio acumulado e pagar os benefícios aos Assistentes. São divididas em dois tipos:

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)

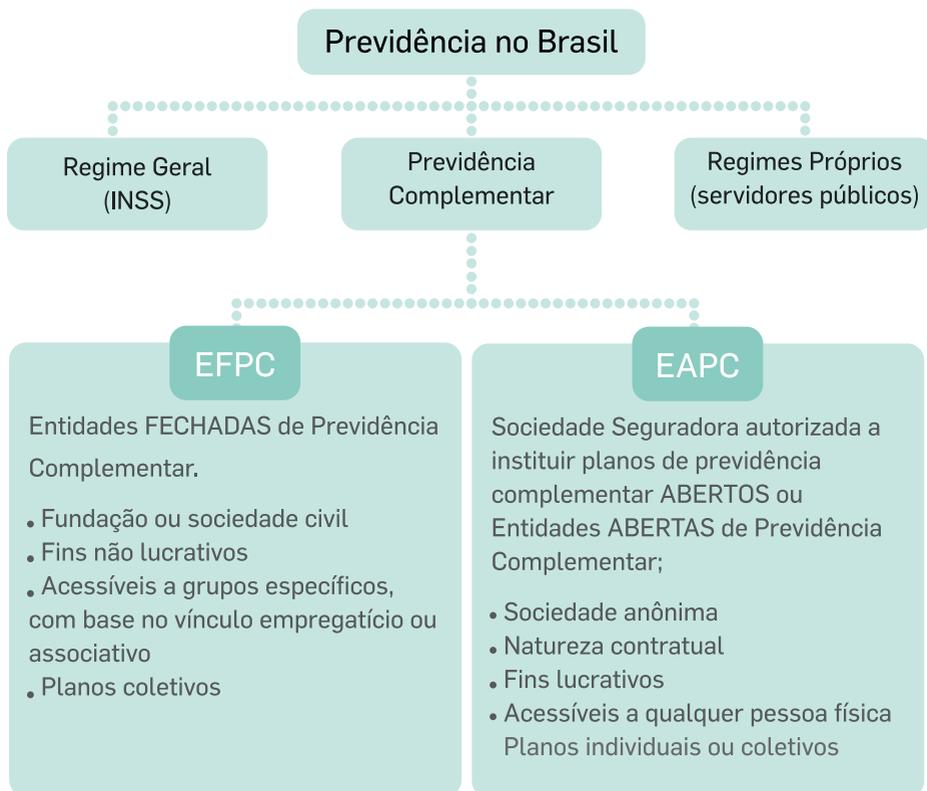
As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) organizam-se sob a forma de entidade civil sem fins lucrativos, oferecendo exclusivamente planos de previdência acessíveis a grupos específicos de trabalhadores, vinculados a empregadores, chamados de Patrocinadores, ou a entidades representativas de classe, denominadas Instituidores. A fiscalização dos fundos de pensão é exercida pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

As Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC)

As Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC) são instituições com fins lucrativos que administram planos individuais e coletivos de previdência. Podem ser contratadas por qualquer cidadão, mesmo que ele não tenha vínculo empregatício ou associativo.

Geralmente, esses planos são mantidos por bancos, seguradoras e outras instituições financeiras em duas modalidades principais: o PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e o VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre), que oferecem benefícios como aposentadoria, renda e pecúlio por invalidez ou morte. As instituições que trabalham com planos de previdência aberta são fiscalizadas pela SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Diferenças entre previdência complementar fechada e aberta



Entidade Fechada (fundos de pensão)

Entidade Aberta (banco e seguradoras)

Entidade sem fins lucrativos

Entidade com fins lucrativos

Organizadas por empresas e entidades associativas na forma de fundação/sociedade civil

Organizadas por instituições financeiras e seguradoras na forma de sociedade anônima

Fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

Fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP)

Menores taxas de administração

Maiores taxas de administração (incidentes sobre o saldo de conta - base de cálculo do benefício)

Rentabilidade e superavit reverterem ao plano de benefícios

Rentabilidade e superavit remuneram mais os acionistas do que os participantes

Autonomia na escolha das instituições financeiras

Vinculação a uma única entidade financeira

Tábuas de sobrevivência mais aderente à sua massa, de acordo com a legislação vigente

Tábuas de sobrevivência muito agravadas, pois consideram que o participante viverá além do estimado, fazendo com que o benefício seja menor

Governança Corporativa - Conselhos Deliberativo e Fiscal composto por participantes indicados pelo patrocinador e eleitos pelos próprios participantes.

Não existe a participação do associado no processo da gestão

MODALIDADES DE PLANOS DE BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA CELPOS

Plano de benefícios definidos - BD

O Plano de Benefícios Definidos – BD está fechado para novas adesões desde o dia 30/12/2005, e nele, Participante e Patrocinadora contribuem para uma única reserva. Todos os Participantes e a Patrocinadora do plano contribuem para o mesmo fundo, formando uma poupança previdenciária coletiva.

O recebimento do benefício é vitalício e baseado nas regras estabelecidas pelo regulamento e, mesmo após a aposentadoria, os Participantes e a Patrocinadora continuam contribuindo para o plano.

O Benefício de aposentadoria é atualizado anualmente na mesma data base e pelo mesmo índice de reajuste dos salários dos empregados da Celpe, limitado ao INPC acumulado entre as datas dos reajustes.

PRINCIPAIS VANTAGENS

A principal vantagem do Plano é oferecer benefícios vitalícios que são ajustados anualmente de acordo com as regras previstas no regulamento do Plano.

O valor das contribuições, que tem como objetivo custear os benefícios, incidem sobre o **Salário Real de contribuição (SRC)** o (confira a definição na página a seguir) e a Patrocinadora contribui com o mesmo valor.

A rentabilidade dos investimentos também é adicionada neste fundo, ou seja, os rendimentos obtidos com as aplicações financeiras que a Celpos realiza são incorporados ao montante de recursos.



Contribuições para o plano

A contribuição do participante é calculada de acordo com a Tabela de Custeio do Plano, levando em consideração a idade do participante ao ser contratado pela Celpe, bem como a sua faixa salarial e em função dos estudos técnicos realizados anualmente para avaliação das características da massa de Participantes, os valores dos benefícios e os recursos necessários para manter o plano em equilíbrio.

Os resultados dos estudos técnicos podem identificar fatores como excedente patrimonial para cobertura dos compromissos do Plano de Benefícios (superavit), igualdade entre os recursos acumulados e os compromissos do plano (equilíbrio) ou insuficiência patrimonial para cobertura dos compromissos do Plano de Benefícios (deficit).

Salário Real de Contribuição (SRC) - Valor sobre o qual incide os percentuais de contribuição para o plano. No caso dos Participantes Ativos, o cálculo considera a soma do salário base e outros proventos, respeitando as observações constantes nos itens da Seção V do regulamento do plano. Já para os Assistidos, o Salário Real de Contribuição corresponderá ao valor do benefício mensal que estiver recebendo da Celpos, incluindo a Suplementação de Abono Anual, que será considerada isoladamente para efeito de aplicação das taxas de contribuição para o Plano.

A tabela de contribuição é divulgada sempre que sofrer alterações a todos os Participantes através de carta Circular e disponibilizada no site da Fundação.

PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS - CELPOS CD

No Plano Misto I de Benefícios – CELPOS CD, aberto para novas adesões, o Participante contribui mensalmente, junto com a Patrocinadora, para uma reserva de poupança individual. E na hora da aposentadoria, essa reserva acumulada irá determinar o valor do benefício que será concedido.

Neste plano, as Patrocinadoras (Celpe e Celpos), contribuem com o mesmo valor do Participante, além de arcar com o Custeio Administrativo e a Taxa de Risco, o que torna a reserva acumulada ainda maior do que se fosse mantida de forma individual. Após a aposentadoria, é deduzido do benefício mensal do participante o Custeio Administrativo, que corresponde a 1% do valor do seu benefício.

PRINCIPAIS VANTAGENS

Uma das principais vantagens do plano é permitir um ganho imediato de 100% sobre a sua contribuição, uma vez que a Patrocinadora contribui com o mesmo valor do Participante (valor referente à Contribuição Normal Básica, mais detalhes na pág.13).

Além disso, o Participante não precisa estar aposentado pela Previdência Oficial, para receber a aposentadoria normal, exceto no caso de benefícios por Invalidez ou Pensão por Morte. Mas é importante lembrar, que para requerer o benefício, o Participante deverá estar desligado da Patrocinadora e cumprir algumas exigências do Plano.



CONTRIBUIÇÕES PARTICIPANTE

CONTRIBUIÇÕES PATROCINADORA



POUPANÇA INDIVIDUAL



SALDO DA RESERVA DE POUPANÇA

+

RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

=

FUTURO

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

A Celpos também oferece Perfis de Investimentos para que o Participante escolha a melhor forma de alocar e rentabilizar os recursos da sua reserva de poupança individual, uma vez que cada Participante possui características diferentes, tais como: idade, quanto tempo falta para se aposentar, planos para o futuro, tolerância a risco, dentre outros aspectos.

PERFIL DE INVESTIMENTOS

Uma vez por ano os Participantes do CELPOS CD têm a opção de alterar ou escolher o Perfil de Investimentos mais adequados as suas perspectivas para o futuro. Caso o participante selecione uma mudança de perfil em dezembro de 2018, ele poderá alterar novamente a partir de 1 de janeiro de 2019, por exemplo.

É importante pensar bem antes de fazer qualquer migração porque uma vez concluído o processo, ele não poderá ser desfeito. O Participante só terá a oportunidade de mexer novamente no perfil de investimento na virada do calendário.

Ao fazer a opção entre as cinco oferecidas, o Participante escolhe a forma como será aplicada a sua reserva de poupança individual, que implicará diretamente

no valor a ser recebido durante a aposentadoria.

Devido à importância dessa escolha, antes de optar pelo perfil de investimento, é fundamental que o Participante conheça a sua disposição em correr riscos e a sua expectativa de rentabilidade, e leve em consideração o tempo que falta para se aposentar. Por isso, a Celpos disponibiliza em seu site (www.celpos.com.br) uma série de informações que podem auxiliar nessa escolha.

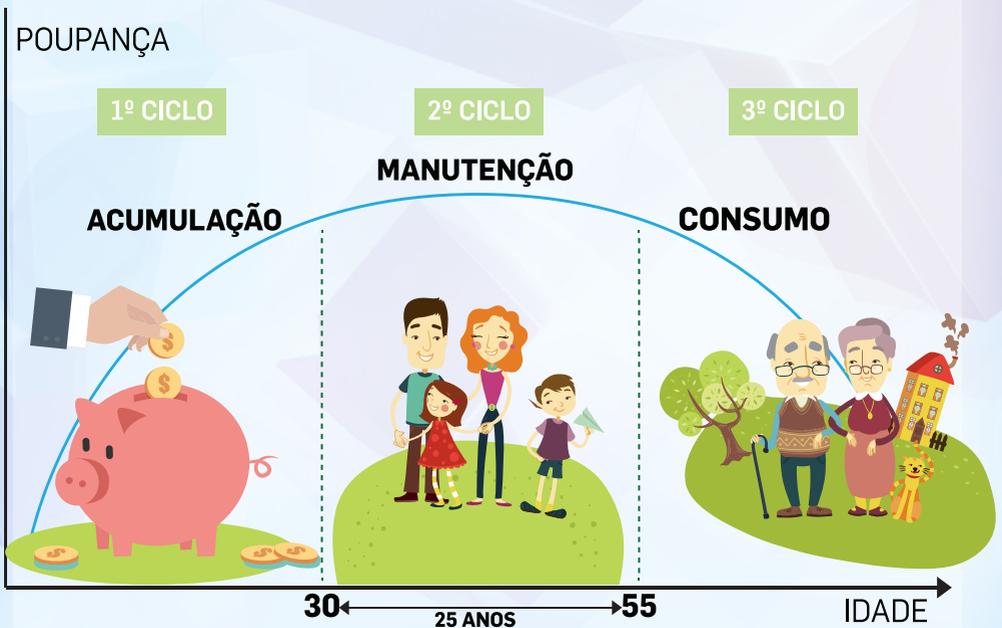
Conheça as opções disponíveis:

PERFIL	SEGMENTO DE RENDA FIXA + EMPRÉSTIMOS	SEGMENTO DE RENDA RENTÁVEL + INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS + INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	INDICAÇÃO
SUPER CONSERVADOR	100%	0%	CARTEIRA DE INVESTIMENTO TOTALMENTE COMPOSTA POR TÍTULOS DE RENDA FIXA E EMPRÉSTIMO.
CONSERVADOR	90%	10%	VOLTADO PARA QUEM ACEITA UM MÍNIMO DE RISCO A PERSPECTIVA É DE MAIORES GANHOS DEVIDO À DIVERSIFICAÇÃO DE APLICAÇÕES, PORÉM, COM POUCOS RISCOS EM FUNÇÃO DAS OSCILAÇÕES DO MERCADO.
MODERADO	80%	20%	INDICADO PARA QUEM PREFERE CORRER UM NÍVEL RAZOÁVEL DE RISCO NA EXPECTATIVA DE MELHORES RETORNOS.
AGRESSIVO	70%	30%	TIPO DE INVESTIMENTO PARA QUEM NÃO SE IMPORTA EM CORRER MUITOS RISCOS NA TENTATIVA DE OBTER ALTA RENTABILIDADE NO MÉDIO E LONGO PRAZOS.
SUPER AGRESSIVO	60%	40%	IDEAL PARA O INVESTIDOR TÍPICO DE RENDA VARIÁVEL QUE ACEITA GRANDES POSSIBILIDADES DE RISCO, INCLUSIVE EVENTUAIS PERDAS DE CAPITAL.

CICLO DE VIDA

Um dos principais fatores que influenciam na escolha por um dos perfis é o tempo que falta para a aposentadoria. Quanto mais perto o Participante estiver da aposentadoria, é prudente a redução exposição ao risco na sua opção, migrando para perfis mais conservadores que tenham menos riscos de perdas significativas.

Esse é o conceito de “**ciclo de vida**”, onde o objetivo é promover o equilíbrio entre o tempo do investimento e os riscos ao quais o Participante estará associado nos diferentes períodos, permitindo, assim, a maximização do retorno financeiro e maior tranquilidade no momento da utilização dos recursos.



RECOMENDAÇÃO DE ALOCAÇÃO MÁXIMA DE RISCO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA*

IDADE (anos) X ALOCAÇÃO MÁXIMA DE RISCO NO PERFIL (% em renda variável, investimentos estruturados e no exterior)

PERFIL INDICADO

IDADE		PERFIL
< 45	40	SUPER AGRESSIVO
46 A 50	30	AGRESSIVO
51 A 55	20	MODERADO
56 A 60	10	CONSERVADOR
> 60	0	SUPER CONSERVADOR

*As orientações descritas neste item são baseadas no ciclo de vida dos indivíduos. A escolha por um dos perfis é exclusiva do Participante e deve ser tomada de acordo com suas características pessoais.

Para acessar todas as informações sobre os Perfis de Investimentos e o material explicativo sobre este tema, acesse o site da Celpos na aba **Investimentos/Perfis de investimento**.

CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO

Para os Participantes do Plano CELPOS CD, a reserva de poupança formada pelas suas contribuições enquanto ativo (Participante e Patrocinadora) é que garantirá o seu benefício na aposentadoria. Tal reserva é formada através da **Contribuição Normal Básica**, que é aquela definida a partir da aplicação de percentuais¹ pré-estabelecidos sobre o Salário Real de Contribuição². É o valor que o Participante contribui mensalmente para o plano, formando, juntamente com as contribuições da Patrocinadora, a reserva de poupança individual.

¹ Para saber como é calculado esse percentual, confira na última página dessa cartilha quais os materiais informativos da Celpos e onde eles podem ser encontrados.

² Salário Real de Contribuição é o valor definido com a soma de todas as parcelas de remuneração do Participante, sobre as quais incidem a contribuição do INSS sem considerar a limitação do teto da Previdência Social.

Além da contribuição normal básica, a Celpos disponibiliza algumas opções para aumentar a reserva de poupança. Ao escolher uma dessas opções, o Participante aumenta o valor da sua aposentadoria e permite que seja mantido ou superado o padrão da vida ativa, trazendo benefícios para ele e sua família. Saiba quais são as contribuições disponíveis na Celpos.



Contribuição Normal Mensal Facultativa – Na Contribuição Normal Mensal Facultativa, o Participante pode decidir contribuir mensalmente com mais R\$ 100,00, por exemplo. Essa medida permite que ele tenha mais recursos disponíveis para o futuro, sem comprometer o seu salário.



Contribuição Normal Facultativa Esporádica – Nesta opção, um depósito espontâneo pode ser feito a qualquer momento em sua reserva de poupança. Por exemplo, se ele recebeu a participação de lucros da empresa e quer deixar rendendo seu dinheiro com vistas a turbinar sua aposentadoria no futuro, invista uma parte dele na sua poupança previdenciária.



E mesmo que a Patrocinadora, nestes casos, não contribua com o mesmo valor, o dinheiro que ele deposita na sua reserva de poupança é todo dele.

Para optar por alguma dessas contribuições extras, basta que o Participante acesse a área restrita do site da Celpos, www.celpos.com.br, e preencha o formulário Contribuição Facultativa - imprima, assine e envie em duas vias para Celpos. Neste formulário, ele deve indicar se realizará uma **Contribuição Normal Mensal Facultativa** ou uma **Contribuição Normal Facultativa Esporádica** e o valor que será depositado.

BENEFÍCIOS OFERECIDOS

A Celpos oferece uma série de benefícios aos seus Participantes. Nesta seção iremos falar um pouco sobre eles e quais os requisitos necessários para alcançá-los, incluindo as condições para garantir a elegibilidade de aposentadoria pelo INSS. Ressaltamos que para fazer opção por qualquer uma das opções a seguir, é necessário além de cumprir os requisitos, estar desligado da Patrocinadora.

PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS - BD

Suplementação de Aposentadoria por Invalidez

É concedida pelo período que lhe seja mantida a aposentadoria pelo INSS. No entanto, devem ser observadas as regras no regulamento do Plano BD, na seção VIII.

Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

Para alcançar a aposentadoria em condição plena é necessário atingir os seguintes requisitos:

HOMEM

Estar aposentado pelo INSS + Tempo de contribuição de 35 anos + 55 anos de idade + 20 anos de adesão ao plano.

MULHER

Estar aposentado pelo INSS + Tempo de contribuição de 30 anos + 55 anos de idade + 20 anos de adesão ao plano.

Suplementação de Aposentadoria Especial

HOMEM

Estar aposentado pelo INSS + Tempo de contribuição de 25 anos* + 53 anos de idade.

MULHER

Estar aposentado pelo INSS + Tempo de contribuição de 20 anos* + 53 anos de idade.

*com conversão de tempo de serviço, prevista no caso de Participantes que exercem atividades consideradas prejudiciais à saúde ou a integridade física, de acordo com as regras do INSS.



Suplementação de Pensão por Morte*

É importante que o participante mantenha o cadastro de dependentes atualizado além de informá-los sobre esse direito que, no futuro, em caso de falecimento, os seus beneficiários possam usufruir do benefício de Pensão por Morte, já previsto no momento da adesão ao plano. Confira abaixo o que caberá aos dependentes a título de pensão:

- 50% do valor do benefício do Participante falecido pago ao grupo familiar, acrescido de mais 10% por dependente.
- No caso dos filhos, serão considerados como dependentes os menores até 21 anos de idade, com exceção dos inválidos.
- Conforme descrito no regulamento do plano, somente serão validados os dependentes reconhecidos pelo INSS.

Confira o exemplo de um grupo familiar e entenda como é feita a divisão dos valores:



Exemplo para um grupo familiar

Salário do Assistido	R\$ 4.000,00
50% para o grupo	R\$ 2.000,00
Esposa (10%)	R\$ 400,00
2 filhos menores (20%)	R\$ 800,00
Benefício Pensão (80%)	R\$ 3.200,00

*Somente serão considerados os dependentes reconhecidos pelo INSS.



Suplementação de Auxílio-Doença

A suplementação de Auxílio-Doença será paga para aquele Participante que, mediante requerimento, a solicite. Mas, para isso, ele precisa estar em gozo desse benefício pelo INSS, em decorrência de acidente de trabalho, e não poderá estar recebendo qualquer valor pago pela Patrocinadora dessa mesma natureza.

Esse benefício consistirá numa renda mensal igual à diferença positiva entre o Salário Real de Benefício¹ e o Menor Valor Teto² de Cálculo do Benefício Complementar, apurada na data de concessão da suplementação e não poderá ser inferior a 25% do Salário Real de Benefício.



Suplementação de Auxílio-Reclusão

Tal suplementação é devida aos Beneficiários do Participante que tenha contribuído para o plano ininterruptamente por no mínimo doze meses e que preencham os requisitos exigidos pela Previdência Social para a concessão do Auxílio-Reclusão. Seu valor consistirá numa renda mensal calculada nos mesmos termos da Suplementação de Pensão por Morte.



Auxílio Funeral

Em caso de morte do Participante ou de seus beneficiários, o valor será referente a 20% do Menor Valor Teto, devendo ser pago ao Participante ou ao cônjuge sobrevivente ou, na falta deste, à pessoa que comprovar ter arcado com as despesas do funeral do Participante ou de seus Beneficiários, mediante requerimento.



Auxílio Natalidade

O auxílio natalidade é um benefício pago aos Participantes em caso de nascimento de um filho, cujo valor corresponde a 10% do Menor Valor Teto. Para torna-se elegível ao benefício, será necessário que o Participante possua pelos menos doze contribuições mensais e ininterruptas ao plano e apresente a certidão de nascimento à Celpos.

¹Valor sobre o qual incidem os percentuais de contribuição do Participante para o PLANO.

²Valor igual a 15% (quinze por cento) do Maior Valor Teto de Cálculo do Benefício Complementar.

Aposentadoria Normal

Para alcançar a aposentadoria em condição plena é necessário atingir os seguintes requisitos:

PARTICIPANTE ORIGINAL PLUS¹ E PLUS I²

50 anos de idade (homens e mulheres) + 120 meses de vínculo empregatício + 60 meses de adesão ao Plano.

ORIGINAL³ E NÃO ORIGINAL⁴

55 anos de idade (homens e mulheres) + 180 meses de vínculo empregatício + 60 meses de adesão ao Plano.

Benefício por Entrada em Invalidez Total e Permanente

Para requerer esse benefício, o Participante deverá possuir no mínimo um ano de adesão ao Plano e ter reconhecimento do benefício junto ao INSS.

Benefício por Morte como Participante Ativo ou Assistido

Neste caso, os beneficiários terão direito a reserva constituída pelo Participante. No entanto, devem ser seguidas as regras previstas no regulamento do plano.

Benefício por Desligamento Elegibilidade

Para usufruir desse benefício, o Participante deverá ter seu vínculo empregatício rescindido com o Patrocinador e não ter cumprido os requisitos exigidos para recebimento do benefício de aposentadoria normal. Nesta opção, o Participante poderá requerer o pagamento de uma renda mensal, no qual receberá um benefício de acordo com o saldo existente na sua reserva de poupança individual e outros valores previstos no regulamento.

Saiba Mais:

O valor do benefício calculado de Renda Mensal Normal, Especial por Prazo Certo e da Renda Mensal por Prazo Indeterminado não poderá ser inferior ao valor de benefício mínimo estabelecido no regulamento do plano.

1- Migrados do Plano BD no período 31/01/2006 a 30/04/2006

2- Migrados do Plano BD no período 01/11/2009 a 31/10/2010

3- Adesão ao Plano até 30/04/2006

4- A partir de 01/05/2006

APOSENTADORIA PELO INSS - ELEGIBILIDADE

Para aqueles que desejam se aposentar, desde o fim de 2015 existe outra opção para a base de cálculo da aposentadoria no INSS, além da que usa o fator previdenciário. Conhecida como Regra 85/95 Progressiva, ela leva em consideração os pontos alcançados na soma da idade e do tempo de contribuição do trabalhador. Nela, cada ano de contribuição vale “um ponto”, bem como cada ano de vida. Ou seja, se ele contribuiu com a previdência oficial durante dez anos e possui 55 de idade, o total de pontos é 65.



É importante ressaltar que a Regra 85/95 é válida até 30 de dezembro de 2018, pois a partir de 2019, a cada ano que passar, os pontos necessários sofrerão um aumento progressivo, como representado na tabela abaixo, até que, a partir de 31 de dezembro de 2026, a soma final deverá ser de 90 pontos para mulher, e 100 para homens. Além da soma dos pontos, é necessário que o segurado possua pelo menos 180 meses de contribuição. Assim, 15 anos é o tempo mínimo que o trabalhador precisa pagar à previdência até alcançar a aposentadoria.



CÁLCULO DE APOSENTADORIA
SIMULAÇÃO PARA UM SALÁRIO MÉDIO DE CONTRIBUIÇÃO DE R\$2MIL*

MULHERES

Começou a trabalhar e contribuir com **18 anos** e atinge **30 anos** de contribuição aos **48 de idade**



COM O FATOR PREVIDENCIÁRIO⁽¹⁾

Fator previdenciário: **0,547**
Valor da aposentadoria: **R\$ 1.094**
PERDA DE 45,3%

PELA REGRA 85/95⁽²⁾

Tempo de trabalho adicional: **4 anos** (52 de idade e 34 de contribuição = 86)

Valor da aposentadoria: **R\$ 2 mil**
Sem perdas

Começou a trabalhar e contribuir com **25 anos** e atinge **30 anos** de contribuição aos **55 de idade**

Tempo de trabalho adicional: **0,700**
Valor da aposentadoria: **R\$ 1.400,40**
PERDA DE 29,9%

Tempo de trabalho adicional: **4 anos** (52 de idade e 34 de contribuição = 86)

Valor da aposentadoria: **R\$ 2 mil**
Sem perdas

HOMENS

Começou a trabalhar e contribuir com **18 anos** e atinge **35 anos** de contribuição aos **53 de idade**



COM O FATOR PREVIDENCIÁRIO⁽¹⁾

Fator previdenciário: **0,651**
Valor da aposentadoria: **R\$ 1.302,40**
PERDA DE 34,9%

PELA REGRA 85/95⁽²⁾

Tempo de trabalho adicional: **4 anos** (57 de idade e 39 de contribuição = 96)

Valor da aposentadoria: **R\$ 2 mil**
Sem perdas

Começou a trabalhar e contribuir com **25 anos** e atinge **35 anos** de contribuição aos **60 de idade**

Tempo de trabalho adicional: **0,850**
Valor da aposentadoria: **R\$ 1.700,60**
PERDA DE 14,9%

Tempo de trabalho adicional: **0** (Já pode se beneficiar da regra)

Valor da aposentadoria: **R\$ 2 mil**
Sem perdas

***RENDA MÉDIA NAS PRINCIPAIS METRÓPOLES BRASILEIRAS SEGUNDO O IBGE**
Fonte: Instituto de Estudos Previdenciários (Ieprev)

(1) Este cálculo foi feito considerando a tabela de fator previdenciário do ano de 2015.

(2) Este cálculo foi feito de acordo com a soma da pontuação que será exigida a partir de 31/12/2018 a 30/12/2020.

Regra 85/95 progressiva
Até 2026, a cada dois anos será acrescentado um ponto até o limite de 90 (mulher) e 100(homem).

	Mulher	Homem
Até dezembro de 2018	85	95
De 31/Dez/18 a 30/dez/20	86	96
De 31/Dez/20 a 30/dez/22	87	97
De 31/Dez/22 a 30/dez/24	88	98
De 31/Dez/24 a 30/dez/26	89	99
De 31/Dez/26 em diante	90	100

Mas fique ligado! A nova regra não impede que a aposentadoria seja solicitada antes de completar os pontos necessários. É possível requerer o benefício, mas ele será calculado pela norma regida pelo fator previdenciário. Nesse caso, portanto, poderá haver redução do valor do benefício a ser recebido.

Para saber mais sobre a aposentadoria do INSS, acesse <http://www.mtps.gov.br/aposentadoria>.

BENEFICIÁRIOS/DEPENDENTES



E quem pode ser beneficiário no caso de Pensão por morte? Inicialmente, é fundamental entender que nesse caso, beneficiários são aqueles que dependem economicamente do segurado e que passam a receber algum dos benefícios da Previdência em decorrência de determinada situação.

PLANOS DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS – BD

São reconhecidos como beneficiários do Plano BD:

I - O (a) Cônjuge, companheiro (a)

II - Filhos menores de 21 anos de idade não emancipados ou filhos inválidos de qualquer idade, desde que a invalidez tenha ocorrido antes deste completar 21 anos de idade e que o beneficiário esteja inválido na data do óbito do Participante.

III - Ex-cônjuge ou ex-companheiro, mãe e pai.

Mas é importante ressaltar que em qualquer um desses casos, o beneficiário precisará ser reconhecido inicialmente pelo INSS.

PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS – CELPOS CD

No Plano CELPOS CD os beneficiários são os mesmos reconhecidos pelo INSS e na falta destes, serão reconhecidos aqueles dependentes designados pelo Participante em seu cadastro no Plano. Caso não existam designados, o saldo de reserva do Participante será destinado ao espólio.



INCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS

Mas o que acontece com o Participante que tiver um novo cônjuge ou filhos que não foram cadastrados inicialmente na Celpos? A seguir, confira em quais casos o Participante poderá cadastrá-los em seu Plano e o que ele precisa para isso.

PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS – BD

Para a inclusão de beneficiários no Plano BD, o Participante, ativo ou aposentado, deverá pagar a joia atuarial. Que é a complementação de reserva matemática por inscrição ou por inclusão de novos beneficiários. Tal medida é feita visando manter um perfeito equilíbrio entre a reserva do Participante e os benefícios concedidos ou a conceder, uma vez que todos os Participantes contribuem para a mesma reserva.

Porém, para os Participantes Ativos, a joia somente é cobrada, para aqueles que tenham mais de 45 anos e cuja diferença de idade entre ele e o novo beneficiário seja maior do que 5 (cinco) anos. Com exceção dos filhos e substituição de um dependente com idade menor que o beneficiário a ser incluído. No caso dos aposentados para qualquer alteração de dependentes, inclusive filhos, haverá a cobrança de joia.

Além disso, o Regulamento do Plano prevê que a inscrição de bene-

ficiários, após a morte do Participante, somente será possível se já houver outro beneficiário inscrito e haverá entre todos eles o rateio e o pagamento da joia atuarial.

PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS – CELPOS CD

Com relação aos beneficiários dos Participantes, no plano CELPOS CD é possível que sejam designados quaisquer dependentes, no entanto, estes só serão validados pela Fundação após o reconhecimento de beneficiários pela Previdência Social. Na ausência de beneficiários reconhecidos pelo INSS, a reserva será destinada aos designados, não existindo estes, o saldo da reserva irá para o espólio ou inventário.

Caso deseje designar algum beneficiário, o Participante do Plano CELPOS CD deverá enviar um requerimento à Celpos juntamente com o documento de quem será incluído no cadastro.

É importante ressaltar que os casos de inclusão de beneficiários devem ser analisados individualmente e, para isso, o Participante deverá entrar em contato com a Celpos através da sua área de atendimento.

INSTITUTOS



Mas o que acontece com a reserva do Participante caso ele seja desligado da patrocinadora antes de estar elegível para a aposentadoria? Nesse caso, os Participantes têm algumas opções. São elas:

PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS - BD

Autopatrocínio - Neste instituto o Participante assume o custo das suas contribuições e as da Patrocinadora, incluindo a Taxa de risco.

Portabilidade¹ – Caso opte por esse instituto, o Participante pode

transferir toda a sua Reserva (saldo), para outra instituição, excluindo-se contribuições da Patrocinadora.

BPD (Benefício Proporcional Deferido)¹ - Ao fazer essa opção o Participante passa a não mais contribuir com o plano, mas a sua reserva ficará sendo remunerada mensalmente e aguardará o cumprimento dos requisitos para aposentadoria estabelecidos no regulamento para requerer o benefício.

Resgate - O Participante desligado pode optar pelo resgate e poderá sacar parte das suas contribuições devidamente atualizadas, seguindo as regras estabelecidas no regulamento, excluindo-se as contribuições da Patrocinadora. Neste instituto incidirá a cobrança de imposto de renda de acordo com a tabela progressiva.

1- Apenas para participantes com no mínimo 3 anos de filiação ao plano.

PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS - CELPOS CD



Autopatrocínio - Neste instituto o Participante assume o custo das suas contribuições e as da Patrocinadora, incluindo o Custeio Administrativo e a Taxa de risco.

Portabilidade - Ao optar pela portabilidade, o Participante pode transferir toda a sua Reserva (saldo), inclusive 100% das contribuições da Patrocinadora, para outra instituição.



BPD (Benefício Proporcional Deferido) - Escolhendo essa opção, o Participante passa a não mais contribuir com a Celpos, mas a sua reserva ficará sendo remunerada mensalmente pela cota do plano. Porém, as despesas administrativas serão deduzidas do seu patrimônio. No entanto, será permitido que o Participante realize contribuições voluntárias para aumentar a acumulação de recursos na sua reserva de poupança.



Resgate - O Participante desligado pode optar pelo resgate e levará todas as suas contribuições devidamente atualizadas.

Com relação às contribuições da Patrocinadora, ficará sujeita a algumas carências exigidas pelo plano. Neste instituto incidirá a cobrança de imposto de renda de acordo com as tabelas regressiva e progressiva, conforme opção feita pelo participante no momento da adesão do plano.

É fundamental ressaltar que ao escolher por algum desses institutos, os Participantes devem ficar atentos às condições contidas no regulamento do seu Plano.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Mas o que o Participante deve fazer para dar entrada em um dos benefícios oferecidos pela Celpos ou institutos? Para dar andamento ao processo de solicitação junto à Celpos, além de um requerimento padrão (disponível na área de atendimento ao Participante), o Participante deverá apresentar os seguintes documentos:

PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS – BD

- Identidade do (a) Participante e do (a) Cônjuge
- CPF do (a) Participante e do (a) Cônjuge
- Certidão de Casamento
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento de Filhos Menor de 21 anos de Idade
- Certidão de Nascimento de Filhos entre 21 até 24 anos de idade para comprovação do Imposto de Renda¹
- Carta de Concessão do INSS¹
- Estratificação da Aposentadoria expedida pelo INSS (Contagem do Tempo)
- Rescisão do Contrato de Trabalho (CELPE)²
- Comprovante bancário contendo nº da Agência e Conta Corrente.
- PIS/PASEP



¹ Necessário apenas para a solicitação de Suplementação de Aposentadoria.

² Necessário apenas para a solicitação de Suplementação de Aposentadoria e Institutos Previdenciários.

Para a solicitação de Pensão por Morte, também será necessária a apresentação da Certidão de Óbito, Carta do PIS PASEP/FGTS expedida pelo INSS e Identidade e CPF do Pensionista. E em caso requerimento de Auxílio Funeral, também deverá ser acrescentado o Comprovante de Funerária em nome do executor do funeral e a Certidão de Óbito.

PLANO MISTO I DE BENEFÍCIOS – CELPOS CD

- Identidade do (a) Participante e do (a) Cônjuge
- CPF do (a) Participante e do (a) Cônjuge
- Certidão de Casamento / Nascimento (se solteiro)
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento de Filhos
- Certidão de Nascimento de Filhos entre 21 até 24 anos de idade para comprovação do Imposto de Renda³
- Rescisão do Contrato de Trabalho (CELPE)³
- Comprovante bancário contendo nº da Agência e Conta Corrente.



Para a solicitação de Pensão por Morte, também será necessária a apresentação da Certidão de Óbito, Carta de Concessão, Carta do PIS PASEP/FGTS expedidas pelo INSS e Identidade e CPF do Pensionista.

³ Necessário apenas para a solicitação de Suplementação de Aposentadoria.



TRIBUTAÇÃO

O Governo Federal estabelece a tributação do imposto de renda sobre o benefício previdenciário, no momento do recebimento da renda de aposentadoria ou no momento do resgate da reserva do plano (devem ser seguidas as regras previstas no regulamento).

No caso do plano CELPOS CD, os Participantes fazem a opção no momento da adesão ao plano, sendo escolhida a opção pelo Regime Tributário Progressivo ou Regressivo. Já no Plano BD, a única opção de tributação existente é a Tabela Progressiva. Conheça abaixo as opções de tributação:



TABELA PROGRESSIVA

É a tabela padrão de imposto de renda divulgada pela Receita Federal cujas alíquotas incidem sobre a remuneração de qualquer pessoa física. Chama-se Progressiva porque as alíquotas crescem com a renda, ou seja, progridem. Quanto maior o rendimento, maior a incidência de imposto de renda.

A retenção do imposto de renda é feita na fonte, ou seja, ao pagar o benefício, a Celpos já desconta o valor do IR. No entanto, existe uma faixa de isenção, de acordo com o valor do benefício recebido ou caso o Participante se enquadre em casos de moléstia grave* definidos pela Receita Federal.

Para saber qual a tabela atualizada, onde constam a base de cálculo e as parcelas válidas, bem como, a lista de doenças consideradas moléstia grave, acesse o site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/>.

*Para ter direito a isenção é preciso ter a comprovação da moléstia grave através de laudo pericial emitido pelo INSS.



TABELA REGRESSIVA

Nesta tabela, as alíquotas diminuem de acordo com o tempo de acumulação da poupança previdenciária. Assim, gradativamente reduzem de 35% até estacionar em 10%, de acordo com o tempo de permanência da formação da reserva.

Também existe a isenção, caso o Participante seja portador de moléstia grave, conforme descrito anteriormente. Confira a tabela a seguir:

TABELA REGRESSIVA

Prazo de Acumulação	Alíquota (%)	Dedução
Inferior ou igual a 2 anos	35	—
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30	—
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25	—
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20	—
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15	—
Superior a 10 anos	10	—

TRIBUTAÇÃO - INSTITUTO RESGATE

PLANO BD

No caso de desligamento do plano com a opção pelo resgate de contribuições, o Imposto de Renda incide de acordo com a tabela progressiva.

CELPOS CD

Se a opção for pela Tabela Progressiva, haverá a aplicação de uma alíquota única de 15%, a ser retido na fonte, podendo o Participante compensá-lo na Declaração de Ajuste Anual, uma vez que esse valor é descontado como uma antecipação do Imposto de Renda a ser pago no ano.

No caso de ter optado pela Tabela Regressiva, o prazo de acumulação da reserva no plano determinará a alíquota a ser aplicada sobre o valor resgatado, e nessa opção a tributação ocorrerá de forma definitiva, não havendo Ajuste Anual.

VANTAGENS FISCAIS

Uma das principais vantagens para quem contribui com a Previdência Complementar é a possibilidade de abater da Declaração Completa do Imposto de Renda o valor das contribuições em até 12% do rendimento bruto anual*.

É importante também destacar que não há incidência de Imposto de Renda sobre as contribuições realizadas ao plano, somente ocorrendo quando o Participante passa a ser Participante assistido ou no caso de resgate da contribuição.

* As legislações que atestam esse benefício fiscal são: Lei nº 9.532, de 1997, art.11; RIR/1999, art.74, II, §2º



ORÇAMENTO FAMILIAR



Além de ter o seu plano de previdência é importante que você e sua família busquem traçar planos financeiros para o futuro. Por isso separamos algumas dicas de como fazer o seu orçamento familiar.

Contabilizar os gastos pessoais ainda não é um hábito para a maioria dos brasileiros. Seja por preguiça, falta de interesse ou simplesmente por desacreditar que isso trará resultados, muitos não têm controle sobre seu dinheiro e sequer sabem onde ele foi gasto. Porém, saber para onde vai seu dinheiro é essencial para quem deseja economizar e assumir o controle de sua vida financeira.

E isso vale para toda a família, pois o orçamento familiar é fundamental. Quando todos estão envolvidos, facilita na definição de metas e no corte de despesas, uma vez que juntos é possível mapear melhor onde estão as maiores despesas (gastos) e confrontá-las com as receitas (renda).



“

Desenvolver habilidades financeiras faz toda a diferença durante a vida, principalmente na hora de pensar na aposentadoria.

”

O simples hábito de anotar em um caderninho as despesas do mês, desde as fixas (água, luz, telefone) às mais variáveis (roupas, presente, cafezinho, entre outras), já contribui para que se possa conhecer melhor os gastos e, com base neles, planejar os custos futuros. Um planejamento eficiente permite o controle de gastos, o estabelecimento de prioridades e a montagem de uma boa reserva financeira.

Gastar com prudência e poupar com sabedoria seria a “fórmula” para manter o orçamento familiar organizado. Simples, não fossem os apelos de consumo que tanto seduzem os brasileiros e a falta do hábito de planejamento. O processo de equilíbrio orçamentário pede que haja, entre outras coisas, um controle sobre os impulsos consumistas e uma administração permanente das contas da família.

A educação financeira precisa começar desde cedo, já na infância, quando o indivíduo começa a se colocar no espaço em que vive como agente atuante, como consumidor, ainda que em escalas menores e sem tantos compromissos. Já que crianças aprendem através dos exemplos - pelo menos na maioria dos casos -, o direcionamento dos pais é fundamental na construção da organização financeira dos filhos.

De acordo com a especialista em finanças comportamentais Adriana Rodoupolos, as pessoas começam a “lembrar” dela lá pelos 40 anos, quando terão de fazer algumas escolhas. Recuperar o tempo perdido para tentar manter o padrão de vida na aposentadoria, abrindo mão do padrão de vida atual, ou simplesmente constatar que deveriam ter começado a se planejar a muito tempo e decidem “entregar para Deus”, eximindo-se de qualquer preocupação.

Pensando nisso, separamos algumas dicas de como manter o orçamento familiar em dia. Confira a seguir.



COMO MANTER O ORÇAMENTO FAMILIAR EM DIA:

1.



Participação de toda a família - É preciso que todos os membros sintam-se empenhados em manter a saúde financeira da família em equilíbrio. Assim, será mais fácil definir um orçamento familiar e suas metas, bem como ter a colaboração de todos nos cortes das despesas;



2.

Registre todos os gastos da família - Nada poderá ficar de fora, inclusive pequenas despesas do dia a dia (cafezinho, presentes, lanches, entre outras). Este controle deve ser feito diariamente, se acumular por muito tempo, fica difícil de registrar para onde foi o dinheiro.

Dessa forma, é possível ter um controle maior sobre orçamento familiar e ficará mais fácil não gastar mais do que o previsto. As anotações podem ser em um caderno ou no computador, o importante é que possam ser consultadas e atualizadas com facilidade.

DICA - Isto pode ser feito através da planilha de gastos disponível no Portal EDUCACelpos (www.educacelpos.com.br), basta acessar o menu **Finanças - Planilhas Financeiras**.



3.

Defina prioridades de despesas para a família, é preciso mapear itens supérfluos e separá-los dos gastos essenciais (educação, saúde e alimentação, entre outros). Isto contribuirá quando for necessário cortar gastos;



4.

Estabeleça limites de gastos para cada categoria de despesa e acompanhe semanalmente se os gastos estão sendo realizados dentro do limite definido;



5.

Crie metas de poupança para a realização de projetos e para ter uma reserva financeira para cobrir possíveis imprevistos. Manter uma poupança serve como medida de segurança para acontecimentos inesperados que podem afetar diretamente o orçamento ou para realizar projetos que beneficiará toda a família;



6.

Planeje compras e gastos maiores com antecedência. Como por exemplo: Fazer uma viagem, comprar um carro ou imóvel novo. No entanto, antes de fazer esses gastos, contabilize todas as despesas extras que serão geradas para sua família (Carro - IPVA, seguro/ Viagem - Custos com cartão de crédito, hospedagem, passagens)/ Imóvel: custos com financiamento, reformas, mudança);

7.



Faça um acompanhamento mensal do planejamento financeiro familiar e verifique se está sendo cumprido ou se os gastos estão excedendo os limites. Pode ser que em alguns meses, as metas não sejam cumpridas a risca, mas a ideia do planejamento é ter uma direção para seguir, e desta forma, conseguir atingir os objetivos e metas. Analise e defina novas estratégias se necessário.

Agora que você conhece mais os Planos de Benefícios Administrados pela Celpos, confira os outros canais e serviços disponibilizados pela Fundação aos seus Participantes.



SERVIÇOS/CANAIS OFERECIDOS

Área de atendimento ao Participante: No 1º andar do Edf. Celpos tem disponível para o Participante um espaço exclusivo para atendimento de todas as questões relativas à Fundação, seja por telefone, por e-mail ou presencialmente. Conheça abaixo os horários de atendimento:

Atendimento presencial

Segundas às quintas-feiras: Das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Sextas-feiras: Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Atendimento telefônico

Segunda à quinta-feira: Das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

Sextas-feiras: Das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Nossos contatos: (81) 2128-4030 / 2128- 4034

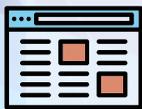
Atendimento por e-mail: atendimento@celpos.com.br



Site Celpos: O site da Fundação (www.celpos.com.br) é voltado especificamente para questões institucionais da Entidade, como informativos, formulários, documentos, área restrita dos Participantes, dentre outras. Nele, estão itens fundamentais para o conhecimento sobre os planos de benefícios, como regulamentos, folder, cartilhas, entre outros. Na aba Comunicação Institucional é possível acessar os principais informativos da Entidade.



Eventos, palestras e promoções Programa EDUCACelpos: Desde 2013, a Celpos mantém o seu Programa de Educação Financeira e Previdência - EDUCACELPOS, com uma vasta programação, a Celpos promove cursos, palestras, encontros e ações voltadas à Educação Financeira e Previdenciária, durante todo o ano. Todas as informações do Programa podem ser acessadas no portal EDUCACelpos (www.educacelpos.com.br).



Portal EDUCACelpos: Exclusivo para questões de educação financeira e previdenciária, o Portal (www.educacelpos.com.br) traz vídeos, podcasts, jogos, materiais explicativos, notícias, dentre outros recursos online. Acompanhe semanalmente as notícias veiculadas no portal e mantenha-se informado sobre os temas finanças e previdência.



Clube Celpos: O projeto tem como objetivo firmar parcerias entre a Celpos e empresas de diversos setores para garantir descontos e serviços exclusivos, através de um cartão de identificação individual. Os cartões do Clube do Celpos estão disponíveis para retirada na área de Atendimento ao Participante no 1º andar do Edif. Celpos.

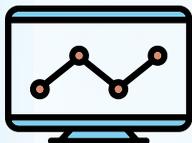


Recadastramento: O recadastramento de aposentados e pensionistas é emitido sempre no mês de aniversário do Participante. A Celpos encaminha uma Carta Circular com Envelope Porte Pago para que os Assistidos preencham as informações, assinem e devolvam o formulário através dos correios, sem custo. Após o envio da carta Circular, o não recebimento do formulário preenchido até 60 (sessenta) dias provocará a retenção dos benefícios na tesouraria. Porém, antes de adotar tal prática, a Celpos esgotará todas as formas de contato com o Participante, até ter a certeza de que este foi informado do não cumprimento da solicitação.



Empréstimos: Os Participantes podem fazer empréstimos com taxas menores do que as praticadas no mercado e ainda remunerar o patrimônio da Fundação, uma vez que os empréstimos concedidos também é uma forma de aplicação dos recursos da Celpos.

Para mais informações sobre empréstimos, acesse a área restrita do site da Celpos no item Solicitações de Empréstimos - Norma de Empréstimos.

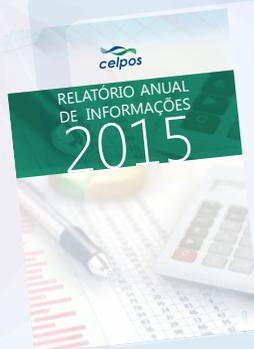


Boletim Eletrônico: Mensalmente, a Celpos envia um Boletim Eletrônico para os e-mails cadastrados. O informativo traz notícias sobre finanças e previdência, além de informações sobre a Fundação. Para se cadastrar e receber o informativo basta acessar o Portal EDUCACelpos, no canto inferior da página Boletim EDUCACelpos.



Jornal Celpos: Trimestralmente a Celpos divulga o Jornal Celpos, enviado para os aposentados e pensionistas pelos Correios e para os Participantes Ativos através do malote interno para serem distribuídos nas áreas.

Cartilhas e materiais explicativos: No site da Celpos na área de Comunicação Institucional, os Participantes podem acessar os materiais informativos acerca dos planos de benefícios da Celpos. Além disso, no Portal EDUCACelpos, na aba planos, estão disponíveis áreas exclusivas para os planos CELPOS CD e Plano BD, para que o Participante encontre com facilidade um resumo com os dados mais relevantes sobre eles.



Relatório Anual de Informações: Todos os anos no mês de abril a Celpos publica no seu site o Relatório Anual de Informações (RAI) referente ao ano anterior. Nele consta um resumo dos principais acontecimentos da entidade no ano, incluindo demonstrativos financeiros, pareceres atuariais e dos Conselhos, eventos, entre outras informações.

EXPEDIENTE

Diretoria Executiva

Presidente

Sérgio Fernandes de Magalhães Filho

Diretor Administrativo-Financeiro

Marcilio Quintino Correia da Silva

Diretor de Benefícios

Pompeu Henrique Cavalcanti Neto

Ficha Técnica

Fundação Celpe de Seguridade Social – Celpos

Setor responsável: Assessoria de Comunicação – ASCOM

Diagramação e revisão: believe

by Leaky